



PROCESSO Nº 111/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO “CONTRATAÇÕES DIRETAS, CREDENCIAMENTO E ATAS DE REGISTRO”, DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - CISPAP.

ATA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Aos 07 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a CONTRATAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO “CONTRATAÇÕES DIRETAS, CREDENCIAMENTO E ATAS DE REGISTRO”, DESTINADO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVIDO PELA ESCOLA DE GOVERNO - CISPAP. A Secretária Municipal de Administração, apresentou no momento da solicitação o estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta comercial do Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP, atestados de capacidade técnica, e demais documentações pertinentes a comprovação da notória especialização do objeto em epígrafe. No estudo técnico preliminar, bem como no termo de referência a secretaria de administração evidenciou a necessidade da contratação, bem como os requisitos para contratação, *ipsis litteris* “A contratação do **Curso de Capacitação “Contratações Diretas, Credenciamento e Atas de Registro”**, promovido pela Escola de Governo do CISPAP e ministrado por **Mateus Carvalho**, justifica-se pela necessidade de aprimorar o conhecimento técnico dos servidores públicos municipais que atuam diretamente nas áreas de licitações, contratos e gestão administrativa. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração Pública Municipal tem enfrentado desafios na correta aplicação dos novos dispositivos legais, especialmente no que se refere às contratações diretas, procedimentos de credenciamento e à gestão e utilização das atas de registro de preços. A falta de capacitação adequada pode gerar riscos de falhas procedimentais, insegurança jurídica e prejuízos à eficiência administrativa, afetando diretamente o interesse público. Dessa forma, a participação dos servidores no referido curso visa sanar lacunas técnicas, uniformizar entendimentos e garantir a correta execução dos processos de contratação pública, assegurando maior transparência, economicidade e legalidade nos atos administrativos. A medida alinha-se ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de capacitação continuada dos agentes públicos, promovendo a melhoria da gestão municipal e a adequada aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade.”. Em síntese, após a cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Administração, Eugênio Pinheiro de Araújo, após Despacho Autorizativo do Senhor Prefeito Municipal e Parecer Jurídico Municipal, considerando que a proposta comercial atendeu aos interesses do município, considerando as justificativas acima mencionadas, conclui-se que a **inexigibilidade** se faz necessária devido a inviabilidade de competição, dada a presença dos requisitos de notória especialização. Empresa Contratada: Consorcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP. Fundamento: Artigo 74 inciso III alínea f da Lei 14.133/2021. Valor total: **R\$ 10.340,00 (dez trezentos e quarenta reais)** para 11 (onze) participantes. Ressalta-se que a agente de contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa face às certidões apresentadas, constatando que os documentos se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para, querendo, Autorizar e Ratificar.

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos

Fernando Fernandes Nascentes

Agente de Contratação

Equipe de Apoio